

8ª Vara Cível do Foro Central da Capital –SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **SILVIA SAVIANO SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.599.828-91, **MARCIO ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.739.278-04, **MARCIO ANTONIO SAVIANO RIBEIRO SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.653.728-47, **PATRICIA DE LORENZO ARAUJO SAMPAIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.454.528-23, **EDNA NEIDE SAVIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.869.358-72, **MARIA TERESINHA SAVIANO PIROZZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.587.778-52, **JOSE GENARO PIROZZI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.389.098-49, **bem como do proprietários (por Escritura de Doação de 1/4 do imóvel): FABIO SAVIANO SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.476.638-38, e **MARCELLA RIBEIRO FILIZZOLA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.799.001-20. A **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **SILVIA SAVIANO SAMPAIO e outro** move em face de **MARCIO ANTONIO SAVIANO RIBEIRO SAMPAIO e outros - Processo nº 0085398-76.2018.8.26.0100 – Controle nº 1290/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/08/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 29/08/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/08/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/09/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a

título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 77.246 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do “Edifício Almada”, situado à Rua Saturno nº 29, no 37º Subdistrito Aclimação, contendo a área real privativa de 151,72m², a área real comum de divisão não proporcional de 46,38m², correspondente a 02 (duas) vagas indeterminadas na garagem (para a guarda de 02 carros de passeio) localizadas no subsolo ou no andar térreo, mais a área real comum de divisão proporcional de 80,955m², perfazendo a área real total de 279,055m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 10,5948%. **Contribuinte nº 038.023.0076-9 (conf. AV-4).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 19.145,51 e débito de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.731,77 (03/07/2019). **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 745.888,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 10 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Vanessa Ribeiro Mateus
Juíza de Direito